



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## LEI Nº 1754/2011

**Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e da outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor de R\$ 981.550,00 (Novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), destinados a reforçar as seguintes dotações:

		<b>0200 – EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
		0202 – Junta de Alistamento Militar	
	0202.0515300032.003	Manutenção junta de alistamento militar	
31	3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.700,00
		0204 – Procuradoria Jurídica	
	0204.0409200032.006	Manutenção da procuradoria jurídica	
45	3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos vantagens fixas – pessoal civil	9.000,00
		<b>0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
		0301 - Diretoria	
	0301.0412200032.008	Manutenção da diretoria administrativa	
56	3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	70.000,00
64	3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	60.300,00
		0303 – Divisão de recursos humanos	
	0303.0412200032.010	Manutenção do setor de pessoal	
72	3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	16.000,00
	0303.0412200032.011	Manutenção do serviço de licitação e patrimônio	
79	3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	4.000,00
		<b>0500 – DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.</b>	
		0501 - Diretoria	
	0501.0412200032.017	Manutenção dos Serviços do Departamento	
123	3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	30.000,00
126	3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	80.000,00
130	3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	60.000,00
		0502 – Divisão de Obras	
	0502.1545100171.005	Pavimentação, recap.e obras complementares em ruas avenidas	
133	4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	100.000,00
		<b>0700 – DEPTO DE AÇÃO SOCIAL</b>	
		<b>0701 – Diretoria</b>	
	0701.0824400092.024	Manutenção dos serviços do departamento	
196	3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	10.000,00
200	3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de consumo	10.000,00
		0703 – Divisão de criança e do adolescente	
	0703.0824300096.057	Manutenção do conselho tutelar	
543	4.4.90.52.00.00 – 0775	Equipamentos e material permanente	30.550,00
		<b>0800 – DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
		0801 – Divisão de merenda escolar	
	0801.1230600132.034	Manutenção da alimentação escolar - PNAE	
230	3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de consumo	20.000,00
		0802 – Divisão de ensino fundamental	
	0802.1236100131.013	Aquisição de veiculo para o transportes escolar	



# Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

234	4.4.90.52.00.00 - 0102	Equipamentos e material permanente	110.000,00
	0802.1236100132.035	Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 60%	
242	3.1.90.11.00.00 - 0101	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
	0802.1236100132.039	Manutenção do ensino fundamental - outros recursos	
286	3.3.90.39.00.00 - 0103	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
287	3.3.90.39.00.00 - 0104	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
291	4.4.90.52.00.00 - 0104	Equipamentos e material permanente	30.000,00
	0802.12.36500132.041	Manutenção dos centros de educação infantil e pré-escolar	
301	3.3.90.30.00.00 - 0103	Material de consumo	10.000,00
		<b>0900 - DEPARTAMENTO DE SAUDE</b>	
		0901 - Diretoria	
	0901.1030100112.052	Manutenção das atividades do departamento	
337	3.1.90.11.00.00 - 0303	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
		0902 - Fundo Municipal de Saúde	
	0902.1030100112.048	Manutenção do Centro de Saúde Municipal	
367	3.1.90.11.00.00 - 0303	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00
369	3.1.90.16.00.00 - 0303	Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.000,00
374	3.3.90.30.00.00 - 0303	Material de Consumo	30.000,00
378	3.3.90.39.00.00 - 0303	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>981.550,00</b>

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de:

## Item I - Por excesso de arrecadação conforme as fontes descritas:

FONTI	RECURSOS	VALOR
1000	Livres	471.000,00
0101	Educação Fundeb 60%	100.000,00
0102	Educação Fundeb 40%	110.000,00
0103	Educação 10%	40.000,00
0104	Educação 25%	70.000,00
0303	Saúde	160.000,00
0775	CEDCA/FIA	30.550,00
	<b>TOTAL DO CANCELAMENTO POR EXCESSO DE FONTE</b>	<b>981.550,00</b>

Art. 3º Fica ainda autorizado o chefe do poder Executivo Municipal a promover a adequação dos valores das ações definidas no art. 1º desta lei, nos respectivos anexos de metas da Lei Municipal nº 1703/2010 - LDO exercício de 2011 e Lei Municipal nº 1675/2009 - Plano Plurianual de 2010 a 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mandaguá, 24 de novembro de 2011.

**Ismael Ibraim Fouani**  
Prefeito Municipal